



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 8298 /2010

**INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Leite)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEFOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDF
- CDESCMAT

Em 11/02/10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Justiça e Cidadania a implantação de uma Casa da Justiça e Liberdade Assistida em Santa Maria, RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Justiça e Cidadania a implantação de uma Casa da Justiça e Liberdade Assistida em Santa Maria, RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada parte de requerimento formulado pela comunidade local, que indica a quadra CL 105, Lote F, em Santa Maria Sul, para a construção da sede da Casa de Justiça e Liberdade Assistida..

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, mormente quando se relacionam à reinserção do indivíduo na vida em coletividade e fomento à cidadania.

Dessa forma, sugerimos à Secretaria de Justiça e Cidadania a avaliação da sugestão e tomada das medidas cabíveis.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF